

Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 04/2025, relativo ao serviço continuado de fornecimento de suite de colaboração e comunicação integrada corporativa, baseada em nuvem, incluindo licenças de software de acesso e contas de e-mail, denominada Google Workspace Enterprise Starter ou versão superior, por mais 12 meses, pelo período de 26/05/2026 a 26/05/2027, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.
Prazo de vigência do aditivo contratual	26/05/2026 a 26/05/2027
Prazo de execução	12 MESES
Data de assinatura do termo aditivo	26/05/2026
Valor global	R\$ 166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais)
Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	33.90.40
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00106
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO05885
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco Gomes Pierot Júnior - Procurador-Geral do Estado Pela Contratada: Ellen Gera de Brito Moura - Presidente da ETIPI

(assinado digitalmente)

Nuno Kaue dos Santos Bernardes Bezerra

Diretor de Gestão

Unidade Administrativa Financeira

Procuradoria Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15603, datada de 27 de maio de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

Termo Aditivo

Processo nº 00002.006608/2024-11

Unidade Gestora: Secretaria de Estado do Administração (SEAD-PI)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020 DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE MINIUSINAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, QUE CELEBRAM



ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ E A RIO POTI CONCESSIONÁRIA USINAS SOLAR PIAUÍ I E II SPE LTDA.

De um lado, na qualidade de PODER CONCEDENTE:

O ESTADO DO PIAUÍ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, localizada no Centro Administrativo, com endereço na Rua São Pedro, Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Samuel Pontes do Nascimento, denominada PODER CONCEDENTE;

De outro lado, como CONCESSIONÁRIA:

RIO POTI CONCESSIONÁRIA USINAS SOLAR PIAUÍ I E II SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.977.265/0001-80, com sede na Estrada do Assentamento Tesoura, s/n, Fazenda Surubim, Zona Rural, Altos-PI, CEP 64290-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Elizeu Campos, denominada CONCESSIONÁRIA;

CONSIDERANDO:

Que as PARTES são signatárias do Contrato nº 07/2020, o qual permanece íntegro e é ratificado em todos os seus termos que não forem expressamente modificados pelo presente TERMO ADITIVO;

Que, no âmbito do Processo SEI (Sistema Eletrônico de Informações) nº 00002.006608/2024-11, houve deliberação quanto à alteração do fluxo de pagamento e da metodologia de apuração das penalidades;

RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 16 do Contrato nº 07/2020 e do Anexo VII - Indicadores de Desempenho.

CLÁUSULA SEGUNDA - da alteração contratual

A Cláusula 16 do Contrato nº 07/2020 passa a vigorar passa a vigorar, no que ora alterada, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 16 - DO FLUXO DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO E REAJUSTE

[...]

16.2. O pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO EFETIVA MENSAL deverá ser autorizado pelo PODER CONCEDENTE após a apresentação da fatura pela CONCESSIONÁRIA e a observância do relatório de avaliação do Verificador Independente (VI).

[...]

16.4. O processo de pagamento observará o fluxo estabelecido no Decreto Estadual nº 19.448, de 1º de fevereiro de 2021.



16.5. O pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO EFETIVA MENSAL observará os prazos previstos no Decreto Estadual nº 19.448/2021.

16.6. A CONCESSIONÁRIA emitirá nota fiscal pelo valor bruto da contraprestação, consignando de forma discriminada as deduções correspondentes às multas aplicáveis e à Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição para Geração (TUSDg) quitada pelo PODER CONCEDENTE.

16.6.1. Considerando que o pagamento do custo de disponibilidade da rede correspondente à Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição para Geração (TUSDg) é obrigação da CONCESSIONÁRIA, e que a respectiva fatura é emitida em nome do PODER CONCEDENTE, poderá este efetuar o pagamento da Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição para Geração (TUSDg) e deduzir o montante correspondente do valor da contraprestação mensal.

[...]

A Cláusula 4.2.1 do Anexo VII passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

Parâmetro

O valor contratado para fins de aferição será de 617.500 kWh/mês.

[...]

O item 7 do Anexo VII passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

1. A apuração do saldo de energia elétrica será realizada anualmente, considerada a média móvel dos últimos 12 (doze) meses.

2. Entende-se como saldo de energia elétrica a diferença entre a média da produção dos últimos 12 (doze) meses e a energia contratada pelo ESTADO no valor de 617.500 kWh/mês.

a. [...]

CLÁUSULA TERCEIRA - do fundamento legal

Este Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula 23.3.7 do Contrato nº 07/2020 e no disposto no Processo SEI nº 00002.006608/2024-11.

Cláusula quarta - Da eficácia prospectiva

As alterações promovidas no item 4.2.1 e no item 7 do Anexo VII, vinculados à Cláusula 16 do Contrato, decorrem de revisão ordinária prevista na Cláusula 23.3.7 e produzirão efeitos exclusivamente a partir da vigência deste Termo Aditivo.



As alterações ora pactuadas não alcançam medições, apurações, glosas, retenções, penalidades, compensações, contraprestações ou pagamentos referentes a períodos anteriores, nem importam reconhecimento de erro, cobrança indevida, inadimplemento, renúncia, novação ou confissão quanto aos critérios anteriormente adotados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 07/2020 e dos termos aditivos anteriores que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento, as quais são ratificadas pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O Poder Concedente providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Piauí, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Teresina, na data de sua assinatura.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Poder Concedente

RIO POTI CONCESSIONÁRIA USINAS SOLAR PIAUÍ I E II SPE LTDA

Concessionária

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15605, datada de 27 de maio de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo SEI nº 00114.000023/2026-84, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 015/2026, tipo menor preço cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo nos trechos: Projetada 01 - Loc. Caiçara e Rua Projetada 02 - Loc. Mangabeira, no município Várzea Grande - PI, com área total 10.072,74 m², mediante o regime empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA TREND LTDA, CNPJ nº 18.920.655/0001-43, pela proposta mais

